



**DIÁRIO**



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 52

QUINTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 44<sup>a</sup> SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 134/93, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

— Mensagem nº 135/93, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Dr. Sérgio de Judícibus, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

— Mensagem nº 136/93, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Dr. José Roberto Novaes de Almeida, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

— Mensagem nº 137/93, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Dr. Cláudio Ness Mauch, para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

— Mensagem nº 138/93, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Dr. Francisco Amadeu Pires Felix, para exercer o cargo de Diretor da Política Monetária do Banco Central do Brasil.

##### 1.2.2 — Requerimentos

Nº 289/93, de autoria do Senador Marcio Lacerda, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 27 de março a 10 de abril do corrente ano.

— Nº 290/93, de autoria do Senador João Rocha, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 2 a 10 de abril do corrente ano. *Aprovado.*

Nº 291/93, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando que sejam considerados como licença autorizada, os dias 5 e 8 de março de 1993. *Aprovado.*

##### 1.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Quadro de miséria e desemprego no País.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Henrique Almeida, que se ausentará do País.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião do dia 25 de março último, dos Requerimentos nº 252, 253, 255 e 257, de 1993.

##### 1.2.6 — Fala da Presidência

Finalidade da presente sessão destinada à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

1.2.7 — Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.  
1.2.8 — Proclamação do Senador Wilson Martins para Presidente e do Deputado Manoel Castro para Vice-Presidente.

##### 1.2.9 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 289/93, lido anteriormente. Aprovado, após parecer da comissão competente.

##### 1.3 — ENCERRAMENTO

##### 2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 243 a 246, de 1993

Nº 453, de 1992 (Republicação)

Nºs 27, 35, 54 e 208, de 1993 (Republicação)

##### 3 — MESA DIRETORA

##### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>  <b>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CARLOS HOMERO VIEIRA NINA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> <small>Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</small>  <b>ASSINATURAS</b>  Semanal ..... Cr\$ 70.000,00  Tiragem 1.200 exemplares
--	---

## Ata da 44<sup>a</sup> Sessão, em 31 de março de 1993

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

### —EXTRAORDINÁRIA—

*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Garibaldi Alves Filho*

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:**

Affonso Camargo - Albano Franco - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Alufzio Bezerra - Álvaro Pacheco - Bello Parga - Beni Veras - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Darcy Ribeiro - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Divaldo Suruagy - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Eva Blay - Flaviano Melo - Francisco Rolemberg - Garibaldi Alves Filho - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Humberto Luceña - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - Júlio Campos - Júnia Marise - Jutathy Magalhães - Juvêncio Dias - Lavoisier Maia - Levy Dias - Lourenberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Rachid Saldanha Derzi - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### PARECERES

### PARECER N° 68, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 134, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Doutor Carlos Eduardo Tavares de Andrade, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 30 de março de 1993, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Elcio Álvares, sobre a Mensagem n° 134, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Carlos Eduardo Tavares de Andrade, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil, por vinte votos favoráveis e dois contrários.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — João Rocha, Presidente — Garibaldi Alves Filho — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — João Calmon — Odacir Soares — Marluce Pinto — Jonas Pinheiro — Esperidião Amin — Magno Bacelar — Albano Franco — Beni Veras — Ruy Bacelar — Carlos Patrocínio — José Fogaça — Elcio Álvares, Relator — Gilberto Miranda — Saldanha Derzi — Pedro Simon — Eduardo Suplicy — Mário Covas — Henrique Almeida.

## RELATÓRIO

**Relator: Senador Elcio Álvares**

Nos termos do artigo 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra "d", da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem ao Senado Federal competência privativa para, após argúição pública, aprovar ou rejeitar, por voto secreto, a indicação do Diretor Presidente e dos demais Diretores do Banco Central do Brasil, feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade possui formação acadêmica e experiência profissional necessária para ocupar o cargo para o qual é indicado.

Bacharel em Administração de Empresas do Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB, o Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade complementou sua formação acadêmica com diversos cursos de extensão ligados à administração, tanto no Brasil como no exterior.

Sua experiência profissional pode ser atestada pelos cargos exercidos no Banco Central do Brasil desde 1966 quando foi requisitado ao Banco do Brasil, sendo em 1977 o primeiro colocado no curso de nível superior, galgando todos os postos da hierarquia, tendo em 1988 assumido o nível máximo da carreira.

Essas atividades, descritas em seu *curriculum vitae*, revelam a adequada qualificação profissional e acadêmica do indicado para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

Em face do exposto, submeto a indicação do Dr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade à apreciação da doura Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — Senador João Rocha, Presidente — Senador Elcio Álvares, Relator.

## PARECER N° 69, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 135, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Doutor Sérgio de Iudícibus, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 30 de março de 1993, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Beni Veras sobre a Mensagem nº 135, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Sérgio de Iudícibus, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, por vinte votos favoráveis e dois contrários.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — João Rocha, Presidente — Beni Veras, Relator — Moisés Abrão — João Calmon — Odacir Soares — Albano Franco — Jonas Pinheiro — Marluce Pinto — Magno Bacelar — Ruy Bacelar — José Fogaça — Elcio Álvares — Gilberto Miranda — Ronaldo Aragão — Saldanha Derzi — Pedro Simon — Eduardo Suplicy — Carlos Patrocínio — Esperidião Amin — Mário Covas — Henrique Almeida — Garibaldi Alves Filho.

## RELATÓRIO

**Relator: Senador Beni Veras**

Nos termos dos artigos 84, inciso XIV, e 52, inciso III, alínea d, da Constituição federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal, mediante Mensagem nº 135, de 1993, o nome do Sr. Sérgio de Iudícibus para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Conforme os dispositivos constitucionais citados, é competência privativa do Senado a aprovação, por voto secreto, após argúição pública, da escolha do Presidente e dos Diretores do Banco Central do Brasil.

O *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial demonstra que o Senhor Sérgio de Iudícibus possui experiência profissional e qualificação acadêmica adequadas ao exercício do cargo para o qual é indicado.

O Senhor Sérgio de Iudícibus é Bacharel em Ciências Contábeis e Autuariais pela Universidade de São Paulo, Universidade que concedeu-lhe, também, posteriormente, o título de Doutor em Contabilidade.

No que toca a sua experiência profissional, ocupa posição de relevo a atividade acadêmica. Docente da USP, alcançou, em 1976, por concurso, a condição de Professor Titular. Lecionou, ainda, geralmente por curtos períodos de tempo, em outras universidades americanas e européias.

Fora da academia, o Senhor Sérgio de Iudícibus prestou assessoramente a empresas privadas de grande porte e ao Governo do Estado de São Paulo, no período 72/73, no acompanhamento das Sociedades de Economia Mista de propriedade do Estado.

Esta trajetória profissional, expressa em seu currículo, mostra com clareza a qualificação profissional, técnica e acadêmica do indicado, deixando esta Comissão em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Sérgio de Iudícibus para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — Senador João Rocha, Presidente — Senador Beni Veras, Relator.

## PARECER N° 70, DE 1993

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 136, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Doutor José Roberto Novaes de Almeida, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 30 de março de 1993, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Henrique Almeida, sobre a Mensagem nº 136, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor José Roberto Novaes de Almeida, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil, por vinte votos favoráveis e dois contrários.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — João Rocha, Presidente — Henrique Almeida, Relator — Moisés Abrão — João Calmon — Odacir Soares — Albano Franco — Jonas Pinheiro — Marluce Pinto — Magno Bacelar — Ruy Bacelar — José Fogaça — Beni Veras — Elcio Álvares — Gilberto Miranda — Ronaldo Aragão — Saldanha Derzi — Pedro Simon — Eduardo Suplicy — Carlos Patrocínio — Esperidião Amin — Mário Covas — Garibaldi Alves Filho

## RELATÓRIO

### **Relator: Senador Elcio Alvares**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. José Roberto Novaes de Almeida, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem ao Senado Federal competência privativa para, após argúição pública, aprovar ou rejeitar, por voto secreto, a indicação do Diretor Presidente e dos demais Diretores do Banco Central do Brasil, feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Dr. José Roberto Novaes de Almeida possui formação acadêmica e experiência profissional necessárias para ocupar o cargo para o qual é indicado.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara — RJ, o Dr. José Roberto Novaes de Almeida possui os títulos de Master of arts em "Development Economics (Williams College, EUA — 1968), PhD (1992) e PhM (1985) em economia (George Washington University — EUA), além de ter freqüentado outros cursos ligados à economia, tanto no Brasil como no exterior.

A sua experiência profissional na área internacional é atestada pelos cargos que ocupou no Banco do Brasil S/A, no Banco Central do Brasil e no Fundo Monetário Internacional — FMI. Participou de diversas missões brasileiras às reuniões anuais do FMI — BIRD (1979 a 1990), foi professor de Finanças Internacionais (CENDEC-SE-PLAN), Professor de Economia da UnB, no ICAT/UDF e no Instituto Rio Branco, além de ter proferido uma série de palestras sobre questões monetárias e internacionais, em diferentes órgãos e seminários realizados no Brasil.

Essas atividades, relacionadas com seu *curriculum vitae*, revelam a adequada qualificação profissional e acadêmica do indicado para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

Em face do exposto, submeto a indicação do Dr. José Roberto Novaes de Almeida à deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — Senador **João Rocha**, Presidente — Senador **Henrique Almeida**, Relator.

### **PARECER Nº 71, DE 1993**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 137, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Doutor Cláudio Ness Mauch, para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 30 de março de 1993, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Henrique Almeida, sobre a Mensagem nº 137, de 1993, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Cláudio Ness Mauch, para exercer o cargo de Diretor de Normas

e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, por vinte votos favoráveis e dois contrários.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Henrique Almeida**, Relator — **Moisés Abrão** — **João Calmon** — **Odacir Soares** — **Albano Franco** — **Jonas Pinheiro** — **Marluce Pinto** — **Magno Bacelar** — **Beni Veras** — **Ruy Bacelar** — **José Fogaça** — **Elcio Alvares** — **Gilberto Miranda** — **Ronaldo Aragão** — **Saldanha Derzi** — **Pedro Simon** — **Eduardo Suplicy** — **Carlos Patrocínio** — **Esperidião Amin** — **Mário Covas** — **Garibaldi Alves Filho**.

## RELATÓRIO

### **Relator: Senador Henrique Almeida**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Cláudio Ness Mauch, para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem competência privativa ao Senado Federal para, após argúição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha do Presidente e dos Diretores do Banco Central do Brasil.

O *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Sr. Cláudio Ness Mauch possui formação técnica, acadêmica e experiência profissional compatíveis e adequadas ao cargo para o qual é indicado.

O Senhor Cláudio Ness Mauch é bacharel em ciências contábeis, possuindo vários cursos de especialização nas áreas de auditoria, fiscalização e de avaliação de projetos.

Atualmente, vem exercendo relevante função como Diretor do Banco Meridional S.A., instituição bancária oficial.

No Banco Central do Brasil, exerceu funções da mais alta relevância e que evidenciam sua qualificação para o desempenho do elevado cargo para o qual é indicado: auditor em instituição financeira; supervisor de fiscalização e interventor do Banco Habitasul S.A.

No próprio sistema meridional, exerceu cargos de Diretor nas áreas de crédito, financiamento e investimento; arrendamento mercantil; corretagem de valores mobiliários e câmbio, e de seguros.

Essas funções e cargos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e técnica do indicado, ficando, assim, essa Comissão em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Cláudio Ness Mauch para exercer o cargo de Diretor de Normas e Fiscalização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — Senador **João Rocha**, Presidente — Senador **Henrique Almeida**, Relator.

### **PARECER Nº 72, DE 1993**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 138, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal a escolha do Doutor Francisco Amadeu Pires Felix, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 30 de março de 1993, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Carlos Patrocínio, sobre a Mensagem nº 138, de 1993, do Senhor Presidente da República,

opina pela aprovação da escolha do Senhor Francisco Amadeu Pires Felix, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, por vinte votos favoráveis e dois contrários.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Carlos Patrocínio**, Relator — **Gilberto Miranda** — **João Calmon** — **Odacir Soares** — **Albano Franco** — **Marluce Pinto** — **Jonas Pinheiro** — **Magnó Bacelar** — **Beni Veras** — **Ruy Bacelar** — **José Fogaça** — **Moisés Abrão** — **Garibaldi Alves Filho** — **Elcio Alvares** — **Ronaldo Aragão** — **Saldanha Derzi** — **Pedro Simon** — **Eduardo Suplicy** — **Esperidião Amin** — **Mário Covas** — **Henrique Almeida**.

### RELATÓRIO

**Relator: Senador Carlos Patrocínio**

1. O Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, conforme determina o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Sr. Francisco Amadeu Pires Felix para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

2. A Constituição Federal, em seu art. 52, III, d, estabelece competência privativa do Senado Federal sobre a matéria. Com efeito, o Chefe do Poder Executivo somente poderá nomear os indicados para os cargos de Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil mediante aprovação prévia desta Casa. A deliberação será por votação secreta, após argúição pública.

3. Do *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial cabe destacar que o Sr. Francisco Amadeu Pires Felix é economista, graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1975, com Mestrado e Doutorado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (1978/80).

4. Trata-se de um funcionário do quadro do próprio Banco Central, onde ingressou através de concurso público realizado em 1976. Na instituição, desenvolveu várias atividades relevantes, das quais destacamos as relativas ao Assessoramento e à Chefia do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, assim como aos cargos de Diretor da Dívida Pública e Mercado Aberto e da Área de Mercado de Capitais. Foi também Delegado Regional do Banco Central no Rio de Janeiro no 1º semestre de 1991 e desde então tem exercido a função de Consultor Especial do DEMAB.

Na iniciativa privada, foi Diretor-Adjunto da Corretora Patente S/A, no período 1987/88.

5. Os dados curriculares evidenciam a elevada competência técnica e experiência profissional do indicado.

6. As informações ora relatadas e a argúição pública fornecerão, a nosso ver, os elementos básicos para esta Comissão deliberar sobre a indicação do Sr. Francisco Amadeu Pires Felix para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Sala das Comissões, 30 de março de 1993. — Senador **João Rocha**, Presidente — Senador **Carlos Patrocínio** Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 289, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito autorização dessa Casa para ausentar-me do País, no período de 27 de março a 10 de abril do corrente ano, para participar do “Ier Encuentro Interparlamentario-Empresarial de los Países del Cono Sur da América”, em Arica, Chile, conforme convite encaminhado a essa Presidência.

Sala das Sessões, 25 de março de 1993. — Senador **Marcio Lacerda**.

Valparaíso, 22 de março de 1993.

Excelentíssimo Señor:

Por medio de la presente vengo en informar a V.E. que la H. Cámara de Diputados de Chile na cursado invitación oficial al H. Senador don Marcio Lacerda, con el objeto de que participe en el “Ier Encuentro Interparlamentario-Empresarial de los Países del Cono Sur de América”, que se desarrollará en la ciudad de Arica el 31 de marzo, 1º y 2 de abril próximo.

Dada la importancia que tiene este evento para el proceso de integración de latinoamérica, es que estimamos de sumo interés la participación de Brasil, en especial del H. Senador don Marcio Lacerda.

Saluda muy atentamente a V.E.

**Luis Leblanc Valenzuela**, Presidente de la Comisión.

**Sergio Malagamba Stiglich**, Secretario de la Comisión.

Al Señor Presidente del Senado de Brasil Don Humberto Lucena

Ao Gabinete, para as passagens;

À SSAFIN, para as quatro diárias.

Brasília, 24-3-93. — Entra assinatura

“À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.”

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, esse requerimento será remetido á Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha prevista no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

### REQUERIMENTO Nº 290, DE 1993

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena  
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 2 a 10 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 31 de março de 1993. — Senador **João Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

**REQUERIMENTO N° 291, DE 1993**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como Licença Autorizada, os dias 5 e 8 de março de 1993.

Sala das Sessões, 31 de março de 1993. — Senadora Júnia Marise.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL—AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs e Srs. Senadores, atravessamos um momento muito difícil da vida brasileira: nos grandes centros cosmopolitas acumulam-se milhões de artigos trabalhadores rurais, seduzidos pela atração das imagens coloridas do conforto e da riqueza das histórias bonitas da televisão.

Segundo P. Brulat, nada custa mais caro do que ser pobre. Pobre no interior, pobre nas cidades.

Lá, as choupanas de taipa, ou de sapé aqui, barracões entre valas negras, nas favelas da periferias, é impossível dizer onde a miséria é pior.

Os números, atrozes e verdadeiros, impressionam: dez milhões de desempregados, trinta e dois milhões de famintos e indigentes, ainda dezoito milhões de carentes e subnutridos.

Os números agredem, mas vêm das estatísticas oficiais.

Não há virtude que a pobreza não gaste (Chamfort); dela, nascem a inconformidade, a revolta, a violência.

De nada vale reprimir, a imposição é irracional, o problema vai se agravar, o importante é trabalhar muito, para remover as causas da tragédia.

Cumpre-nos exercer, na plenitude, nosso dever de representante do esquecido Norte, do jovem Estado do Amapá, no Senado Federal.

Acorrer à convocação do Presidente Itamar Franco, justamente preocupado com o drama da fome e da pobreza.

Com a autoridade de quem fala em nome de uma região, o Norte-Nordeste, onde a desnutrição é 3,5 vezes (três e meio vezes) maior que no resto do Brasil.

Aqui estamos, sem poder o ânimo, sem abandonar a esperança, erguendo nossa voz em defesa daquelas que traduzem as únicas reservas nacionais para o futuro, as crianças menores de cinco anos, das quais quarenta e três por cento, ou mais, vivem na extrema pobreza.

Trinta milhões de crianças sofrem a falta de sua merenda escolar, melancólico atrativo para não faltarem às escolas.

Urge modificar os padrões, combatendo as causa, buscando as origens do mal, colocando o Brasil à altura de suas potencialidades.

O Governo precisa ser competente e objetivo, deve oferecer idéias, planos e projetos inteligentes e sérios, banindo-se a corrupção, os favores e as falsas "facilidades".

O Governo, o Congresso Nacional, a sociedade organizada, devemos todos ser convocados a participar da grande e decisiva campanha em prol da redenção do País.

Quanto maior o desafio, melhor poderá ser a resposta.

Principalmente, porque — é fundamental destacar — não falta disponibilidade de alimentos produzidos. O que não existe, é poder aquisitivo, capacidade de atender ao custo dos alimentos.

Iremos transformar este quadro, esta realidade fantástica, que faz cada universitário custar ao Brasil vinte mil dólares (US\$ 20.000,00) anuais, sabendo-se que o benefício irá atender a 90% (noventa por cento) de jovens da classe alta, ou média-alta.

Não perderemos de vista o escandaloso contraste, na mesma oportunidade, que faz destinarem-se apenas trezentos dólares (US\$ 300,00) aos alunos da área primária, cuja a grande maioria pertence às classes baixa e média-baixa.

Somos solidários, não nos conformamos com um desafio assim, sabemos que o Brasil é muitas vezes maior que seus terríveis problemas.

Meu Estado, o Amapá, está inserido na região Norte.

Na região Norte, onde apenas 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento) da população dispõe de rede de esgotos; somos uma parte do todo, apenas 1/3 (um terço) com acesso à uma alimentação adequada, em meio a 32,5% (trinta e dois vírgula cinco por cento) que vivem na mais extrema pobreza.

O todo, é o Brasil. Se precisarem de exemplos de iniciativa e vontade, apesar de dizer Emerson que "O maior homem da história foi o mais pobre", venham ao Amapá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Ao Exmo. Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 39, alínea a, do Regimento Interno, comunico que me ausentarei do País no período de 3 a 11 de abril do corrente, em viagem particular.

Brasília, 30 de março de 1993. — Senador Henrique Almeida.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 25 de março último, os Requerimentos nº 252, 253, 255 e 257, de 1993, de Informações, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Cid Sabóia de Carvalho, Eduardo Suplicy e Ney Maranhão, aos Ministros das Minas e Energia e da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A presente sessão foi convocada para, em atendimento ao que preceitua o art. 3º, do inciso I, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1992, eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC.

A chapa registrada perante aquela instituição é a seguinte: Presidente: Senador Wilson Martins; Vice-Presidente: Deputado Manoel de Castro.

A eleição será feita por escrutínio secreto. As cédulas e envelopes necessários se encontram à disposição dos Srs. Senadores, ao lado da urna.

Declaro iniciada a votação.

A Presidência encarece a presença do Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Congresso Nacional, nas comissões técnicas e nos seus gabinetes, a comparecerem ao plenário, a fim de se processar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, IPC.

A Presidência esclarece que há necessidade de **quorum** qualificado para a efetivação desta eleição.

De acordo com a legislação vigente, cabe ao Senado, e somente ao Senado, eleger o Presidente e o Vice-Presidente. O Presidente eleito será um Senador, que substituirá o atual, que é um Deputado.

Solicito, pois, que os Srs. Senadores venham ao plenário, a fim de ultimarmos a votação com o **quorum** necessário.

Todos os Srs. Senadores já votaram?  
(Procede-se à votação.)

#### *RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:*

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Álvaro Pacheco — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Epitácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louemberg Nunes Rocha — Louival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência vai passar agora à apuração dos votos para Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Convido os nobres Srs. Senadores Lavoisier Maia e João França para servirem de escrutinadores. (Pausa.)

A Presidência vai proclamar o resultado.

Foram encontradas na urna 50 sobrecartas. Foram apurados 50 votos para Presidente do IPC o Senador Wilson Martins; e 50 votos para Vice-Presidente do IPC o Deputado Manoel Castro.

Declaro eleitos, para o biênio 1993/1995, respectivamente Presidente e Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, o nobre Senador Wilson Martins e o nobre Deputado Manoel Castro.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 289, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Márcio Lacerda.

Solicito ao nobre Senador Iram Saraiva o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. IRAM SARAIWA** — (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Márcio Lacerda pede licença para participar do Encontro Interparlamentar Empresarial dos países do Cone Sul, em Arica, no Chile.

O requerimento está devidamente instruído e o nosso parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) — O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência quer se congratular com o Senador Wilson Martins e com o Deputado Manoel Castro pela eleição para a Presidência e a Vice-Presidência do IPC, desejando a ambos uma feliz gestão à frente daquele instituto.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos.)*

#### **ATO DO PRESIDENTE** Nº 243, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.737/93-1, resolve:

Nomear **LUÍS ROGÉRIO VIEIRA ESPÍNDOLA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Levy Dias.

Senado Federal, 30 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

#### **ATO DO PRESIDENTE** Nº 244, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000131/93-8, resolve:

Aposentar, por invalidez, o servidor **WILLIAM SÉRGIO MENDONÇA DUPIM**, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Nível Superior, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso I, § 1º, 193 e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e com o art. 76, inciso V, § 5º do Regulamento do Prodases, bem assim com as vantagens constantes das Resoluções do Senado Federal nº 87, de 1989 — arts. 11 e 13 —, e 59, de 1991, dos Atos nº 005/89, 001/91, 003, 005 e 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodases e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal adotada em sua 14ª Reunião Ordinária realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com

proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 245, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000076/93-7, resolve:

Aposentar, voluntariamente, o servidor CESAR FRANCO BÔNILHA, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, Nível Médio, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 100, 186, inciso III, alínea e, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e com o art. 76, inciso V, § 5º e 8º do Regulamento do Prodases; Resolução nº 59/91 do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução nº 87, de 1989 — arts. 11 e 13 —, e com os Atos nºs 005/89, 001/91, 003, 005 e 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodases e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal adotada em sua 14ª Reunião Ordinária realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos proporcionais, correspondente à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 246, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.119/93-6, resolve:

Aposentar, voluntariamente, a servidora ALBETISA DE JESUS NERI, Técnico Legislativo, Área de Assistência de Plenários e Portaria, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a; 250; e 67, da Lei nº 8.112, de 11-12-90, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 31 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE  
Nº 453, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato

da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.365/92-1, resolve:

Aposentar, por invalidez, MIGUEL HONORATO DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 13 de novembro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE  
Nº 27, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.650/93-5, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 51, de 1987, publicado no **DOU**, Seção II, de 18 de fevereiro de 1987, para manter aposentada a servidora PÉROLA CARDOSO RAULINO, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-101.3, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, e arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, calculados com base no cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-101.3, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE  
Nº 35, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.253/93-6, resolve:

Nomear FÉRES DE OLIVEIRA JÁBER, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Miranda.

Senado Federal, 28 de janeiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 11-3-93.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 11-3-93.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 11-3-93.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE  
Nº 54, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.601/93-8, resolve:

Alterar o Ato desta Presidência nº 72, de 1987, publicado no DCN, Seção II, de 10 de março de 1987, para manter aposentado o servidor ALEIXO RAMIREZ GONZALEZ, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal Senado Federal — Parte Permanente, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, todos da Lei nº 8.112, de 1990, arts. 517, inciso I, e 524, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 11-3-93.

calculados com base no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente, Código SF-DAS-101.4, a partir de 1º de setembro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1993. — Senador **Maurício Benevides**, Presidente.

**(\*) ATO DO PRESIDENTE  
Nº 208, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.747/93-6, resolve:

Alterar o Ato nº 394, de 1991, para que FRANCISCO DE PAULA LIMA JÚNIOR, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDT, Senador Magno Bacelar.

Senado Federal, 17 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 19-3-93.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PTB
Presidente Humberto Lucena – PMDB – PB	<b>Líder</b> Mauro Benevides <b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Ney Suassuna Aluízio Bezerra Gilberto Miranda	<b>Líder</b> Lourenberg Nunes Rocha <b>Vice-Líderes</b> Valmir Campelo Jonas Pinheiro
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues – PSDB – PI		<b>LIDERANÇA DO PDT</b>
2º Vice-Presidente Levy Dias – PTB – MS		<b>Líder</b> Magno Bacelar
1º Secretário Júlio Campos – PFL – MT	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PRN</b>
2º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC	<b>Líder</b> Mário Covas <b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães	<b>Líder</b> Ney Maranhão <b>Vice-Líder</b> Aureo Mello
3º Secretário Júnia Marisc – PRN – MG	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>LIDERANÇA DO PP</b>
4º Secretário Nelson Wedekin – PDT – SC	<b>Líder</b> Marco Maciel <b>Vice-Líderes</b> Elcio Álvares Odacir Soares	<b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN Lucídio Portella – PDS – PI Beni Veras – PSDB – CE Carlos Patrocínio – PFL – TO	<b>LIDERANÇA DO PSB</b>	<b>LIDERANÇA DO PDS</b>
LIDERANÇA DO GOVERNO <b>Líder</b> Pedro Simon	<b>Líder</b> José Paulo Bisol	<b>Líder</b> Esperidião Amin
		<b>LIDERANÇA DO PDC</b>
		<b>Líder</b> Epitácio Cafeteira
		<b>LIDERANÇA DO PT</b>
		<b>Líder</b> Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Mário Sérgio Corrêa

Titulares

PMDB

Suplentes

Aurir Lando

Antonio Martis

Cid Sábia de Carvalho

José Fogaca

Manoelito da Lavor

Nelson Carneiro

Pedro Silveira

Alfredo Campelo

Jesualdo Marinho

Francisco Rollemberg

Carlos Petrucci

Odeciar Souza

Elio Álvares

PFL

Suplentes

Wilson Martins

Auzílio Bezerra

Cesar Dias

Garibaldi Alves Filho

Divaldo Surawy

Nabor Júnior

Rosângela Aragão

José Calmon

PSDB

Suplentes

Heitor Almeida

Helder Freitas

Júlio César

Lourival Baptista

Maria Filho

PTB

Suplentes

Eva Bley

Judhy Magalhães

Suzi Viana

Luiz Alberto

Valmir Campelo

PSDE

Suplentes

Graças Rodrigues

Teotônio Vilas Filho

Almir Gabriel

Luiz Alberto

PRB

Suplentes

Magno Ribeiro

PRN

Suplentes

PDT

Suplentes

PDT

Suplentes

PTB

Suplentes

PTN

Suplentes

PDC

Suplentes

PRN

Suplentes

PDT

Suplentes

PDS

Suplentes

PDT

Mário Covas	Fernando H. Cardoso (*)	PDS	Jardim Pescarinho
José Ribeiro	Almir Gabriel	PSB + PT	Luizinho Portella
Beni Venz	Chaves Rodrigues	Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago
Afonso Camargo		Secretário: Paulo Roberto Almeida Campelo	
Valmir Campelo		Ramalho: 3666 e 3497	
Levy Dias		Ramalho: Quinta-feira, às 10 horas	
Nelson Wedyckin		Local: Sala das Comissões, Alfa Senator Almeida Cunha -	
Lavobier Main		Anexo das Comissões - Ramal 3546	
Jairzinho			
Edmundo Suplicy			
Secretário: Diretora Vilma M. Filho			
Ramalho: 3615/3616/3634/3641.			
Residência: Terceira Etapa, às 10 horas			
Local: Sala das Comissões, Alfa Senator Almeida Cunha -			
Ramal 3546			
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações			
<b>COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>			
<b>E DIFERENCIAS NACIONAL - CRED</b>			
(19 Tribuna e 19 Sessões)			
Presidente: Imprensa Cores Júnior			
Vice-Presidente: Lourival Baptista			
Tribuna			
PMDB			
Alberto Barreto	Antônio Maria	PMDB	Antônio Lacerda
Imprensa Cores Júnior	Flávio Melo		Cláir Dino
Neto da Carneiro	José Calmon		Juvêncio Dino
Pedro Silveira	José Poppe		Manoelito de Lima
Rosângela Angulo	Nabor Júnior		Rosado Aragão
Rosa Tito	Ruy Boceir		Rosana Tito
Humberto Lucena (*)			Antônio Maria
Mario Covas	Terezinha Vilma Filho	PFL	Humberto Lucena
Guilherme Palomino	Marcos Pinto		
Lourival Baptista	Lourenço N. Rocha		
Álvaro Prochác	Luizinho N. Rocha		
Joel Ribeiro	Pedro Teixeira		
Chaves Rodrigues	Renato H. Cardoso (*)		
Jonas Pimentel	Renato H. Cardoso (*)		
Martinho Pinto	PTB		
PDT			
Pedro Teixeira	Darcy Ribeiro		
Albano Franco	Jairzinho		
Moisés Abdo	José Mochi		
Experiência Amazônia	Epitácio Góes		
PT			
PRN	Lary Dine		
PDC	Vilmar Campelo		
PDS			
Jairzinho			
Itamaraty			
PTB			
PFL			
PRDA			
PFL			
PRD			
PDT			
PRN			
PDC			
Moisés Abdo			
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações			
<b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI</b>			
(23 Tribuna e 23 Suplentes)			
Presidente: Júlio Camargo			
Vice-Presidente: Mário Covas			
Tribuna			
Suplentes			
PMDB			
Mario Covas	Flávio Melo		
Imprensa Cores Júnior	Wilma Mello		
Lourival Baptista	Imprensa Cores Júnior		
Júlio Campos	Nabor Júnior		
Hydélio Freitas	Onofre Chaves		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
PFL			
Dario Perere	Dario Perere		
Henrique Almada	Flávio Melo		
Lourival Baptista	Imprensa Cores Júnior		
Júlio Campos	Nabor Júnior		
Hydélio Freitas	Onofre Chaves		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
PSDB			
Mario Covas	Flávio Melo		
Renato H. Cardoso (*)	Imprensa Cores Júnior		
PTB	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)		
	Flávio Melo		
	Imprensa Cores Júnior		
	Nabor Júnior		
	Divaldo Sarmento		
	Roy Bocair		
	Geraldo Alves Filho		
	Hydélio Freitas		
	José Reinaldo		
	Renato H. Cardoso (*)	</td	

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

**Titulares****Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos  
 Juvêncio Dias  
 Flaviano Melo  
 Garibaldi Alves Filho  
 João Calmon  
 José Fogaca  
 Mansueto de Lavor  
 Humberto Lucena  
 Amir Lando

Aluizio Bezerra  
 Cid Sabóia de Carvalho  
 Irapuan Costa Júnior  
 Nelson Carneiro  
 Wilson Martins  
 Ronaldo Aragão  
 Ronan Tito  
 Ruy Bacelar  
 Vago

**PFL**

Josaphat Marinho  
 João Rocha  
 Meira Filho  
 Álvaro Pacheco  
 Júlio Campos  
 Bento Parga

Dario Pereira  
 Odacir Soares  
 Francisco Rollemberg  
 Guilherme Palmeira  
 Carlos Patrocínio  
 Henrique Almeida

**PSDB**

Almir Gabriel,  
 Teotônio Vilela Filho  
 Eva Blay

Mário Covas  
 Beni Veras  
 José Richa

**PTB**

Louremberg Nunes Rocha  
 Jonas Pinheiro  
 Levy Dias

Luiz Alberto  
 Marluce Pinto  
 Vaga cedida p/ o PST (\*)

**PDT**

Darcy Ribeiro  
 Lavoisier Maia

Pedro Teixeira  
 Nelson Wedekin

**PRN**

Áureo Mello  
 Júnio Maribe

Ney Maranhão  
 Albano Franco

**PDC**

Amazonino Mendes

Gerson Camata

**PDS**

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

**PST**

Enéas Faria(\*)

**Secretária:** Mônica Aguiar Inocente –  
 Ramal 3496/3497/3321/3539

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas

**Local:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121  
 (\*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso ..... Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.